



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios
Contribuintes à Baía de Sepetiba

Resolução COMITÊ GUANDU n.º 46, de 16 de abril de 2010.

“Dispõe, **ad referendum** do Plenário do Comitê Guandu, sobre a transferência da data para realização da 2ª Reunião Ordinária do Plenário do Comitê Guandu.”

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Contribuintes à Baía de Sepetiba - COMITÊ GUANDU, criado pelo Decreto n.º 31.178, de 03 de abril de 2002, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com área de abrangência ampliada através da Resolução CERHI n.º 18, de 08 de novembro de 2006, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- o inciso VIII, do artigo 27, do Regimento Interno, aprovado em 20 de julho de 2004, atribui competência ao Diretor Geral para decidir, *ad referendum* do Plenário, os casos de urgência ou inadiáveis, no interesse e salvaguarda do COMITÊ GUANDU;

- a 2ª Reunião Ordinária do Plenário seria realizada em 05 de maio de 2010, de acordo com a Resolução n.º 43, de 12 de janeiro de 2010, *ad referendum*, aprovada na 1ª Reunião ordinária do Plenário de 2010, em 03 de fevereiro de 2010; e


- o termino do 2º Convênio celebrado entre o INEA, e a FAPUR, com interveniência do Comitê Guandu, para operacionalização da Secretaria Executiva será em 30 de maio de 2010.

Resolve:

Artigo 1º. Alterar a data para realização da 2ª Reunião Ordinária do Plenário fixando a nova data em 20 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê Guandu.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2010.


DECIO TUBBS FILHO
Diretor Geral